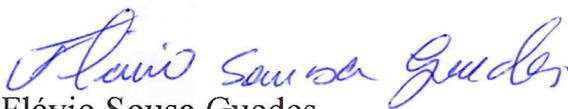


ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.

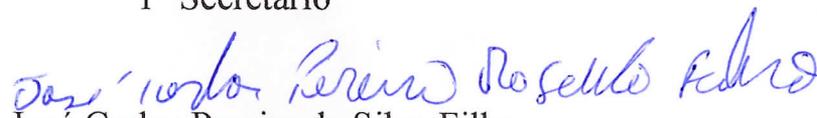
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Quixaba- PB, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal sob a Presidência do Vereador: Flávio Sousa Guedes, secretariada pelos Vereadores: Rivonaldo Queiroz Pereira, 1º Secretário e José Carlos Pereira da Silva Filho, 2º secretário. O Presidente pediu ao 1º Secretário para fazer a chamada regimental, tendo comparecido os seguintes vereadores: Alberto Medeiros Andrade Ayres; Arynaldo Meira da Silva; Eriberto Araújo Leite; Flávio Sousa Guedes; Joaldo da Silva Medeiros; José Carlos Pereira da Silva Filho; Osmando Andrade de Medeiros; Paulo Monteiro de Sousa e Rivonaldo Queiroz Pereira. Encontrando-se resentes, portanto, os nove vereadores, pelo que havendo o número legal, o Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e pediu ao Vereador Joaldo que fizesse uma citação bíblica, no que foi atendido prontamente. Em seguida o Presidente deu início ao Pequeno Expediente e pediu ao segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior, realizada no dia 24 de março do corrente ano, que após lida, foi colocada em votação e recebeu 06 votos a favor e zero votos contra, pelo que aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente pediu ao primeiro secretário para fazer a leitura do Expediente em Mesa, quando o mesmo fez a leitura das ementas dos Projetos de Lei que estavam em Mesa para votação: Projeto de Lei 06/2023, que Revoga as Leis Municipais nº 116/2002 e 328/2013 que Tratam da Política Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Quixaba- PB e dá outras providências; do Projeto de Lei nº 07/2023, que Ratifica Protocolo de Intenções que Autoriza o Ingresso do Município de Quixaba-PB no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (SIMDURB) e dá outras providências, e do Projeto de Lei 08/2023, que Institui a Política Municipal do Programa de Busca Ativa Escolar e Programa de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens para Estudantes da Educação Básica. Não havendo mais matéria em Mesa para leitura, o Presidente encerrou o pequeno expediente e deu início a Ordem do Dia, e constatando não haver vereadores inscritos para discussão das matérias em Mesa, o Presidente colocou em segunda Votação os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei 06/2023, que Revoga as Leis Municipais nº 116/2002 e 328/2013, que Tratam da Política Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Quixaba- PB e dá outras providências, que recebeu 08 (oito) a favor e 0 (zero) votos contra, pelo que aprovado, em segunda votação por oito votos a zero, por unanimidade; Em seguida o

Projeto de Lei nº 07/2023, que Ratifica Protocolo de Intenções que Autoriza o Ingresso do Município de Quixaba-PB no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (SIMDURB) e dá outras providências, que recebeu 08 (oito) a favor e 0 (zero) votos contra, pelo que aprovado, em segunda votação por oito votos a zero, por unanimidade; e o Projeto de Lei 08/2023, que Institui a Política Municipal do Programa de Busca Ativa Escolar e Programa de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens para Estudantes da Educação Básica, que recebeu 08 (oito) a favor e 0 (zero) votos contra, pelo que aprovado, em segunda votação por oito votos a zero, por unanimidade. Não havendo mais matéria para votação o Presidente encerrou a ordem do dia e deu início ao Grande Expediente, e constatando não haver vereadores inscritos para usar a tribuna, o Presidente encerrou o grande expediente e não havendo mais nada a tratar, o Presidente marcou uma próxima sessão para o dia 14 de abril às 17:00h, e assim, encerrou a presente sessão e mandou que fosse lavrada a presente Ata.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PB,  
27 de MARÇO de 2023.

  
Flávio Sousa Guedes  
Presidente

  
Rivaldo Queiroz Pereira  
1º Secretário

  
José Carlos Pereira da Silva Filho  
2º Secretário